



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 8.446 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2002.

Doa área de terras à IGREJA CRISTÃ
MARANATA PRESBITERIO ESPÍRITO
SANTESE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e com fulcro na Lei nº 1.442, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Doar à IGREJA CRISTÃ MARANATA PRESBITERIO ESPÍRITO SANTESE – inscrita no CNPJ sob nº 27.056.910/0001-42, uma área de terras medindo 255,00m² (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados), localizada no lote 404, da Quadra 150, Setor 14, na Av. Costa e Silva, no Perímetro Urbano da Cidade de Porto Velho, limitando-se ao Norte: com a Av. Costa e Silva; ao Sul: com área de equipamento Comunitário; à Leste: com área de equipamento comunitário e a Oeste: com área de equipamento comunitário, com perímetro de 70,40m (setenta metros e quarenta centímetros), sendo: de frente 10,10m; fundo 10,30m; lado direito 25,00m e lado esquerdo 25,00m.

Art. 2º - A área de que trata o artigo anterior destina-se, exclusivamente, à construção e instalação destinadas as atividades da Igreja Cristã Maranata, vedada sua utilização para qualquer outra finalidade e proibida a sua alienação a título gratuito ou oneroso.

Art. 3º - O donatário observará fielmente quanto à utilização da área doada pelo presente Decreto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO CAMURÇA
Prefeito do Município

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

JOÃO RICARDO VALLE MACHADO
Procurador Geral do Município